



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.048/85

"Abre crédito Especial para pagamento a  
EMATER".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000.000 (Vinte milhões de cruzeiros) para atender as despesas com a Manutenção do Convênio com a EMATER no presente exercício.

Art. 2º - Considera-se recurso para atender ao presente Convênio e ao crédito Especial a anulação de dotação orçamentária de Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 26 DE MARÇO DE 1985.

  
RUI AVELAR DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

  
FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR

CHEFE DE CABINETE